



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Conectados com o Inter

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009361/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650 Bairro: ITAPEGICA Município:

GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911

CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/09/2020 a 30/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/09/2020 a 29/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada na cidade de São Paulo (e na grande São Paulo), bem como seus municípios que, necessariamente, seja seguidor do perfil no Instagram do Internacional Shopping Guarulhos (@InternacionalShopping) e que se inscrever no canal do Shopping no Youtube (@internacionallshoppingGru), de forma a atender todos os requisitos e condições descritas no presente Regulamento. As informações públicas do perfil da pessoa serão usadas como identificação para ela poder participar da campanha.

Como Participar.

Para participar da Promoção, o interessado deverá acessar o post da promoção no Instagram, comentar a foto oficial da promoção respondendo, no comentário, à pergunta "Com quem você gastaria esse vale-compras?"; marcar dois perfis (os dois nomes marcados serão a resposta à pergunta do concurso). Não serão válidos perfis comerciais, empresas ou famosos. Ao preencher todas as especificações, o interessado terá seu nome impresso pelo shopping e participará do sorteio de um vale compras no valor de R\$ 5.000,00 para ser gasto nas lojas situadas no interior do shopping.

O seguidor terá ilimitadas chances de concorrer. Para tanto, basta seguir o passo a passo da participação com comentários diferentes e marcando dois perfis diferentes dos anteriormente marcados, no período de 24/09/2020 até às 19h do dia 29/10/2020.

Não serão válidas para esta promoção: Perfis em que o nome do participante não condiz com o seu CPF, ou seja, doação do prêmio para terceiros.

Somente participam da Promoção os seguidores do Internacional Shopping Guarulhos que validarem suas inscrições, conforme estabelecido acima.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Com quem você gastaria esse vale-compras?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/09/2020 00:00 a 29/10/2020 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra, Saída NÚMERO: 225 BAIRRO: Itapegica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pre pago abastecido com o valor de R\$ 5000,00 para ser utilizado, exclusivamente, nas lojas situadas no interior do shopping	5.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	5.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os nomes dos participantes serão impressos pelo shopping após o encerramento das participações e lançados em uma urna física que será instalada na Administração do shopping. O sorteio será realizado no dia 30/10/2020, às 19h, nas dependências do Shopping, a retirada manual e aleatória de um nome que será o vencedor, desde que tenha cumprido todas as etapas desta ação.

O shopping sorteará mais um nome reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do nome principal. Ambos serão divulgados no ato do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) participação fora do período de 24/09/2020 até às 19h do dia 29/10/2020; (b) também não será permitida a participação de lojistas, funcionários do Shopping, funcionários das lojas locatárias, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro para o Shopping; (c) utilização de comentários de terceiros. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica. Os participantes, ao aderirem às regras deste concurso, declaram ser os detentores dos direitos autorais das frases apresentadas e repassam à Promotora o direito de utilizá-las, em fins publicitários, sem qualquer ônus. (d) Não serão permitidos comentários com palavras de baixo calão, conteúdos ofensivos, políticos, discriminatórios ou que atentem contra os bons costumes.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao contemplado que será comunicado pelo shopping, por telefone, em até 10 dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através do próprio instagram.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue no Shopping, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: (11) 2414-5000, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: www.internacionalshopping.com Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o prêmio ao contemplado.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (11) 2414-5000.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no site do shopping (www.internacionalshopping.com.br).

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 23/09/2020 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OZT.SRB.UIZ